



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE EM 2021 (ATA Nº 013/2021 – COFC)

Aos 16 dias de agosto de 2.021, às 20:30h, reuniu-se pela segunda vez em caráter extraordinário, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade em 2021, através de chamada de vídeo pelo aplicativo *Whatsapp*. Marcaram presença virtual os srs. Vereadores Silvio José de Souza (presidente), Lúcio Lava Carro (vice-presidente) e Marcelo Roldon Peres (secretário), além do sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, que auxiliou na digitação desta Ata. Aberta a reunião pelo sr. Presidente, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Lúcio. Em sequência, o presidente indagou os membros se haveria alguma retificação a fazer na ata. Não havendo retificação a fazer, a ata foi posta em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Dando sequência, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário passasse à leitura da pauta preparada para a reunião: item único – **Projeto de Lei nº 35/2021**, autor: Executivo Municipal, que: “*Autoriza o chefe do Poder Executivo a realizar para as famílias de baixa renda, assistência técnica pública e gratuita para o projeto e reforma de habitação de interesse social*”. Dando sequência, o sr. Presidente designou o vereador Marcelo como relator. O relator então tomou a palavra e manifestou o interesse de apresentar seu relatório. Foi apresentado, com efeito, o **Parecer-COFC nº 011/2.021, que opinava pela aprovação do projeto no mérito, com a emenda da CAGR, e mais outra de caráter supressivo** para ajustar o projeto à melhor técnica legislativa no art. 5º. Disse, com efeito, que no aspecto orçamentário, não havia óbice à autorização de abertura de crédito pela projeção de excesso de arrecadação, mas que era necessário retirar do projeto que o programa pudesse ser financiado por recursos privados. Nesse sentido, e após o sr. Presidente ter colocado o parecer em discussão e votação, esse foi **aprovado por unanimidade, com a emenda nº 02/PL35/2021/COFC**. O sr. Presidente da comissão, então, informou que o projeto seguiria para a presidência da Câmara, que, em caráter excepcional, irá remetê-lo ao plenário na sessão ordinária que se realizaria no dia seguinte, às 20:00h. Nada



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A presente ata foi digitada pelo sr. Procurador e será assinada pelos membros.

Declaro que li e achei conforme a Ata nº 013/2021-RCOFC.


SILVIO JOSÉ DE SOUZA

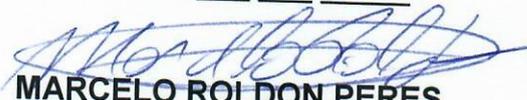
Presidente da COFC - PSDB

Data ass. 17/08/2021


LÚCIO LAVA CARRO

Vice-presidente da COFC - MDB

Data ass. 17/08/2021


MARCELO ROLDON PERES

Secretário da COFC - SDD

Data ass. 17/08/2021